



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO: 19/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
CONTRATADA: POSTO PEDRINHAS LTDA
PREGÃO ELETRONICO 08/2024
PROCESSO: 4456/2024

"TERMO DE ADITAMENTO N.º 19/2025, REFERENTE AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS NECESSÁRIOS À MOVIMENTAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA POSTO PEDRINHAS LTDA, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado **POSTO PEDRINHAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.611.064/0001-05, com sede na Rodovia Engenheiro Helder de Sá S/N – Engenheiro Helder de Sá, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo Neste ato representado pela Senhora Isabelly Lais Leme Mendonça, portador do RG nº 38.339.836-8 e CPF nº 464.892.308-10, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento da Ata de Registro de Preço 59/2024, referente ao Pregão Eletrônico 08/2024, Proc. Adm. nº 4456/2024, que tem como objeto o Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis necessários à movimentação da frota municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

1.1. O preço do item 03 – OLEO DIESEL COMUM (S-500) - passa de R\$ 6,57 vigente em 10/01/2025, para R\$ 6,89 a partir de 25 de fevereiro de 2025.

1.1.1. O preço unitário ora reduzido decorre da seguinte evolução:

- Preço em 10/01/2025= R\$ 6,57
- Variação percentual entre as Notas Fiscais nº 000.052.081 11/12/2024 (R\$ 5,39) da empresa REALCOOL DISTR. DE PETROLEO LTDA e nº 000.728.284 15/02/2025 (R\$ 5,82) da empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
- Preço atualizado (a partir de 25/02/2025) = R\$6,89

1.2. O preço do item 04 – OLEO DIESEL (S-10) - passa de R\$ 6,69 vigente em 10/01/2025, para R\$ 6,99 a partir de 25 de fevereiro de 2025.

1.2.1 O preço unitário ora reduzido decorre da seguinte evolução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



- Preço em 10/01/2025= R\$ 6,69
- Variação percentual entre as Notas Fiscais nº 723.923 18/12/2024 (R\$ 5,56) da empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA e nº 036.415 12/02/2025 (R\$ 5,90) da empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
- Preço atualizado (a partir de 25/02/2025) = R\$6,99

1.3 Os valores unitários apurados decorrem das informações da CONTRATADA, contidas dos competentes documentos fiscais enviados, através do que solicita revisão dos preços com base na ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e que indicam a ocorrência de majorações do valor anteriormente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A repactuação de preço ora formalizada decorre dos fatores elencados na cláusula anterior do presente ajuste e se processa nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressadas na Ata de Registro de Preço 59/2024 datada de 29 de Outubro de 2024.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo com as alterações procedidas no citado termo contratual, conforme conteúdo do presente Termo Aditivo e Modificativo e, aceitando a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença das duas testemunhas abaixo indicadas.

Pedrinhas Paulista, 21 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
Contratante

POSTO PEDRINHAS LTDA

Isabelly Lais Leme Mendonça - Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

2/2